



DECRETO Nº 61/2024.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, exercício de 2024 (Lei Municipal nº 2366, 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 654.370,68 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

A. Vinculação: CONVÊNIO Nº 951433/2023 – PAVIMENTAÇÃO URBANA

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
- b) Órgão: 02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 02.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

I. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 - Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – Ampliação, Reposição de Calçamentos, Pavimentação e Recapeamento.

Classificação Econômica:

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 654.370,68.
- TOTAL** **R\$ 654.370,68.**



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são provenientes de transferências de recursos da União, repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional, escriturado na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada.

A – Vinculação: CONVÊNIO 951433/2023 – PAVIMENTAÇÃO URBANA

II – Natureza da Receita:

a) 2414.99.0.1.01–Outras Transf. de Convênios da União - ...	R\$ 1.941.091,00.
b) Utilizado neste decreto -	R\$ 654.370,68.
c) Utilizado em decretos Anteriores -	R\$ 745.629,35.
d) Saldo disponível (d= a-b-c).....	R\$ 541.090,97.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2024.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito